



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 573/GDGSET.GP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas funções comissionadas na forma abaixo:

I - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade para a Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência;

II - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Integridade e de Gestão de Riscos para a Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência; e

III - uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.